



ÍNDICE

1. Introdução.....	9
2. Alterações no Regime dos Bens em Circulação.....	11
2.1. Introdução.....	11
2.2. Emissão dos documentos de transporte.....	13
2.3. Processamento dos documentos de transporte.....	14
2.4. Impressão dos documentos de transporte.....	20
2.5. Elementos obrigatórios dos documentos de transporte.....	21
2.6. Anulação dos documentos de transporte emitidos e comunicados.....	23
2.7. Documento de transporte global.....	24
2.8. Alterações no decurso do transporte ou não aceitação dos bens pelo adquirente ou destinatário.....	27
2.9. Situações específicas.....	29
3. A comunicação à AT dos elementos dos documentos de transporte.....	33
3.1. Obrigação e dispensa.....	33
3.2. Formas de comunicação.....	35
3.3. Comunicação por transmissão eletrónica de dados.....	38
3.4. Comunicação dos documentos por <i>Webservice</i>	39
3.5. Comunicação dos documentos de transporte por SAF-T- (PT).....	41
3.6. Registo direto no Portal das Finanças (E-Fatura).....	45
3.7. Comunicação por via telefónica.....	46
3.8. Código de identificação.....	48
3.9. Situação de inoperacionalidade.....	49
3.10. Procedimentos no Portal E-Fatura (Área dos documentos de transporte).....	50
3.11. Infração.....	67
3.12. Criação de subutilizadores no Portal das Finanças.....	68
4. Tipografia autorizadas.....	69
4.1.1. Obrigações das tipografias.....	69
4.1.2. Utilização de DT impressos em papel tipográfico.....	71
5. Perguntas e respostas frequentes (FAQ's).....	73



5.1.	Questões de emissão e processamento do DT	73
5.2.	Questões sobre infrações	84
5.3.	Questões sobre comunicação à AT.....	86
5.4.	Questões sobre tipografias autorizadas	93
5.5.	Questões excecionais ou especiais.....	94
6.	Decreto-Lei 147/2003 - Regime dos Bens em Circulação – Artigos e comentários.....	115
6.1.	Artigo 1.º	116
6.2.	Artigo 2.º	120
6.3.	Artigo 3.º	124
6.4.	Artigo 4.º	138
6.5.	Artigo 5.º	150
6.6.	Artigo 6.º	157
6.7.	Artigo 7.º	164
6.8.	Artigo 8.º	167
6.9.	Artigo 9.º	170
6.10.	Artigo 10.º	171
6.11.	Artigo 11.º	173
6.12.	Artigo 12.º	174
6.13.	Artigo 13.º	175
6.14.	Artigo 14.º	177
6.15.	Artigo 15.º	181
6.16.	Artigo 16.º	183
6.17.	Artigo 17.º	185
6.18.	Artigo 18.º	187
6.19.	Artigo 19.º	188
7.	Faturação.....	189
7.1.	Introdução.....	189
7.2.	Alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2012 de 24 de agosto	190
7.2.1.	Faturação eletrónica.....	192
7.2.2.	Obrigatoriedade de emissão de faturas	194
7.2.3.	Faturas Simplificadas.....	209



7.2.4.	Outras alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 197/2012.....	215
7.2.5.	Processamento das faturas.....	217
7.2.6.	Faturas-recibos emitidas no Portal das Finanças (www.portaldasfinanças.gov.pt).....	221
7.2.7.	Notas de débito e notas de crédito.....	236
7.2.8.	Anulação de faturas.....	238
7.2.9.	Adiantamentos	241
7.2.10.	Regime de iva de caixa.....	243
7.2.11.	Atividade de arrendamento - Categoria F de irs.....	246
7.3.	Comunicação das faturas	252
8.	Perguntas e respostas frequentes (FAQ's) sobre faturação.....	261
9.	ANEXOS.....	283
9.1.	Minutas para acompanhar os bens excluídos das obrigações de documento de transporte nos termos do art. 3.º.....	283
9.1.1.	Documento comprovativo do transporte de bens registados como itens do ativo fixo tangível	284
9.1.2.	Documento comprovativo do transporte de bens pertencentes a um particular....	285
9.1.3.	Documento comprovativo do transporte de bens provenientes dos produtores agrícolas, apícolas silvícolas ou de pecuária, transportados pelo próprio.....	286
9.1.4.	Documento comprovativo do transporte de bens provenientes dos produtores agrícolas, apícolas silvícolas ou de pecuária, transportados por conta do produtor	287
9.2.	Minutas de um documento de folha de obras ou de consumos.....	288
9.3.	Portaria N.º 161/2013 de 23 de Abril.....	289
9.4.	Ofício-Circulado N.º 030 009,SIVA, DE 10.12.....	290
10.	BIBLIOGRAFIA.....	291